

ACÇÃO DO FARMACÊUTICO NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO (MIPs)

Aldair Renan Oliveira Ola¹
Alex Sandro Rodrigues Baiense²

RESUMO: Medicamentos isentos de prescrição (MIPs) são aqueles que para serem adquiridos não exigem prescrição médica, sendo indicados para o tratamento de problemas de saúde autolimitados considerados de baixa gravidade. Porém, por serem isentos de prescrição devem ser utilizados com cautela e sua dispensação deve ser acompanhada com a devida orientação de um profissional habilitado, pois esses medicamentos podem provocar danos à saúde quando são utilizados de forma inadequada e indiscriminada. O farmacêutico é o profissional mais habilitado para promover o uso de MIPs de maneira segura e racional, evitando assim, possíveis problemas relacionados ao uso inadequado e indiscriminado. No momento da dispensação o farmacêutico tem o dever de prestar orientações quanto ao uso correto do medicamento, visando o melhor tratamento farmacológico para proporcionar uma melhor qualidade de vida ao paciente.

Palavras-chaves: Medicamentos isentos de prescrição. MIPs. Uso racional de medicamentos. Atenção farmacêutica. Cuidados farmacêuticos.

ABSTRACT: Over-the-counter medications (OTC) are those that do not require a medical prescription to be purchased and are indicated for the treatment of self-limiting health problems considered to be of low severity. However, as they are exempt from prescription, they must be used with caution and their dispensing must be accompanied by the proper guidance of a qualified professional, as these drugs can cause damage to health when used inappropriately and indiscriminately. The pharmacist is the most qualified professional to promote the use of MIPs in a safe and rational way, thus avoiding possible problems related to inappropriate and indiscriminate use. At the time of dispensing, the pharmacist has the duty to provide guidance on the correct use of the medication, aiming at the best pharmacological treatment to provide a better quality of life for the patient.

Keywords: Over-the-counter medications. MIPs. Rational use of medicines. Pharmaceutical attention. Pharmaceutical care.

1. INTRODUÇÃO

Os medicamentos isentos de prescrição (MIPs) são medicamentos que precisam da autorização sanitária para serem comercializados nos autos serviços nas

¹ Graduação em Farmácia pela Universidade Iguazu – UNIG, nova Iguazu, RJ.

² Orientador. Universidade Iguazu – UNIG, nova Iguazu, RJ.

farmácias e drogas, são utilizados para tratar os problemas autolimitados e não é obrigatório prescrição médica para serem dispensados, pois apresentam segurança e eficácia quando são utilizados conforme as orientações descritas nas bulas e rótulos (GUIMARÃES; PACHECO; DE JESUS MORAIS, 2021).

Caracteristicamente, as embalagens destes medicamentos não possuem tarjas como aquela dos medicamentos sujeitos a prescrição ou sujeitos a controle especial. Para um medicamento ser enquadrado como MIP, ele precisa atender os critérios definidos pela RDC ANVISA 98/2016, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição. Como alguns desses critérios, é possível citar o baixo potencial de risco, de ser manejável pelo paciente e ser utilizado por um curto período ou pelo tempo previsto na bula. Devido a fatores como esses, os MIPs estão comumente associados à automedicação. Essa é uma prática comum da população, sendo influenciada pela dificuldade de acesso aos serviços de saúde, pela disponibilidade fácil dos MIPs, bem como propagandas sobre medicamentos na mídia (BRASIL, 2020; DOMINGUES, 2018).

A prática de automedicação tem sido uma preocupação das autoridades sanitárias, e cada vez mais requer a conscientização da população quanto ao risco da utilização inadequada de MIPs e sobre a necessidade de seguir as recomendações constantes na bula, além da importância da orientação de um profissional de saúde, de preferência, um farmacêutico (BRASIL, 2020).

A farmácia comunitária sempre é procurada pelos pacientes a fim de solucionar os problemas autolimitados, pois é o estabelecimento de saúde mais acessível para toda a população, gerando assim uma procura relativamente alta pelos (MIPs), nesse sentido é extremamente importante as orientações do profissional farmacêutico para que se possa obter uma terapia medicamentosa exitosa e segura, unificando dessa forma os cuidados com o paciente (MIRANDA FILHO; ANDRADE JÚNIOR & MONTENEGRO, 2021).

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Compreender a importância da orientação do profissional farmacêutico no uso de medicamentos isentos de prescrição de forma racional e segura.

2.2. Objetivos específicos

- Relatar o que são medicamentos isentos de prescrição;
- Mencionar a importância do farmacêutico na orientação desses medicamentos;
- Listar os medicamentos mais vendidos no Brasil;
- Explanar sobre os riscos do uso indiscriminado desses medicamentos;
- Identificar os fatores que levam a automedicação.

3. METODOLOGIA

O presente trabalho trata-se de uma revisão bibliográfica do tipo descritiva, que busca retratar o uso indiscriminado de medicamentos para emagrecer. Foi realizada uma busca retrospectiva nas bases de dados nacionais e internacionais, tais como PubMed, Scielo, Science Direct, Google Acadêmico e revistas eletrônicas.

Foram selecionados artigos publicados entre 2019 e 2023 que abordassem os objetivos desse trabalho. Os descritores utilizados são: Medicamentos isentos de prescrição; MIPs; Uso racional de medicamentos; Atenção farmacêutica; Cuidados farmacêuticos.

9200

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a escolha do tema, pois mesmo essa classe de medicamentos sendo livres de prescrição, é preciso conscientizar a população dos riscos de se tomar medicamentos de forma indiscriminada.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1. Medicamentos isentos de prescrição (MIPs)

Os medicamentos isentos de prescrição (MIPs) são definidos pela ANVISA como medicamentos que têm aprovação pela agência sanitária, sendo direcionados a terapêutica de males considerados como menores e que podem ser comercializados sem a necessidade de prescrição médica. Os MIPs são também denominados como de venda livre ou OTC, do inglês (Over, the counter) que a tradução é “sobre o balcão”. Esses medicamentos apresentam segurança e eficácia e devem ser utilizados de acordo com os rótulos e bulas (CRUZ JUNIOR, 2021).

Os MIPs foram citados no Brasil pela primeira vez na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário de medicamentos. Naquela época foi permitida a comercialização desses medicamentos em estabelecimentos hoteleiros e similares para atender os usuários. A ANVISA em 2003 publicou a RDC nº 138, que dispõe a categoria de venda de medicamentos isentos de prescrição e a partir desta resolução todos os medicamentos juntamente com grupos terapêuticos e indicações terapêuticas passou a ser descrita na Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas e Especificadas (GITE), assim respeitando as restrições (SILVA, 2020).

Um medicamento para que seja comercializado como isento de prescrição, a OMS estabelece critérios relacionados ao benefício e risco; eficácia e incidência bem caracterizadas de efeitos adversos; a absorção, metabolismo e excreção do fármaco não devem ser afetados por outros fármacos regularmente usados. Além disso, deve haver avaliação dos riscos do medicamento em grupos específicos de pacientes; risco baixo de mascarar sintomas, resultando assim, na demora de diagnóstico e no tratamento correto; potencial de abuso e baixo grau de dependência (POSSAGNO, 2018).

A indicação dos MIPs é para problemas de saúde autolimitados ou transtornos menores, e são caracterizados como enfermidades agudas de baixa gravidade, como resfriado, dispepsias, tosse seca, cefaléia, cólicas, dores musculares, entre outros, que tendem a evoluir sem apresentar dano ao paciente, sendo a maioria identificada por meio de queixas e sintomas relatados pelo paciente. Contudo, a dispensação desses medicamentos deve ser realizada sob a orientação de um farmacêutico, pois apesar de apresentarem uma relativa segurança podem provocar efeitos colaterais, reações adversas, interações farmacológicas e reações alérgicas (MIRANDA FILHO *et al.*, 2018).

5.2. Importância do farmacêutico na dispensação DOS MIPs

O Conselho Federal e Farmácia (CFF), regulamentou por meio da Resolução de nº 586 de 29 de agosto de 2013, a prescrição farmacêutica, com o intuito de favorecer a utilização correta dos medicamentos, principalmente quando se refere ao uso dos MIPs, uma vez, que são alvos da automedicação por estarem dispostos nos

estabelecimentos farmacêuticos ao alcance do cliente, favorecendo o seu uso indiscriminado. Essa resolução foi um marco significativamente positivo para a profissão farmacêutica, pois a mesma possibilitou uma maior visibilidade do profissional farmacêutico nas farmácias e drogarias comunitárias espalhadas, por todo o país (CFF, 2018).

Após a criação dessa resolução, o profissional farmacêutico pôde desenvolver estratégias mais concretas para minimizar o uso indiscriminado de medicamentos, como a elaboração da prescrição farmacêutica envolvendo na mesma o tratamento farmacológico e não farmacológico dentro de um plano de cuidado que é elaborado em comum acordo com o paciente observando o contexto real em que o mesmo vive, tendo como objetivo principal o estímulo ao uso racional e correto dos MIPs, proporcionando a este uma melhor qualidade de vida (CFF, 2018).

É válido destacar que o Cuidado Farmacêutico é centrado no paciente, desse modo o profissional passa a assumir a responsabilidade de cuidador do paciente, mediante o acompanhamento farmacoterapêutico que é realizado com o paciente após a elaboração do plano de cuidado, esse acompanhamento se faz necessário, uma vez, que o farmacêutico precisa avaliar os resultados das intervenções realizadas com o paciente (LIMA; SILVA; GUEDES, 2020).

O profissional farmacêutico, deve investir na educação em saúde no seu estabelecimento de trabalho, seja ele público ou privado criando dessa forma um vínculo de confiança com o paciente de forma que favoreça o uso consciente e seguro dos MIPs, pois na medida que o paciente começa a entender os riscos do uso indiscriminado dos MIPs o mesmo passará a utilizar o medicamento de forma correta e quando realmente for necessário (LIMA *et al.*, 2018).

5.3. Medicamentos mais vendidos

Os medicamentos com maior índice de uso nos estados brasileiros são os analgésicos, anti-inflamatório e antitérmicos, sendo alguns medicamentos com essas ações farmacológicas fazem parte dos MIPs. Devido ao acesso facilitado por serem isentos de prescrição a justificativa de pacientes para este fato se dá pela necessidade de se obter alívio imediato associado a dificuldade de conseguir um atendimento no

sistema único de saúde ou privado, com isso quando surgem as condições clínicas recorrem à busca desses medicamentos (PEDOTT, 2018).

De acordo com De Souza Marinho e Meirelles (2021) aponta os MIPs Dorflex, Neosaldina, Torsilax, Addera D3, Sal de Eno e Novalgina como os principais medicamentos mais vendidos no Brasil.

5.4. Risco do uso indiscriminado

Cruz Junior (2021) destaca que o uso de MIPs sem a devida responsabilidade pode trazer impactos sobre a vida e custos ao sistema de saúde, gerando maiores gastos. A automedicação desses medicamentos pode ocasionar riscos à saúde como agravos dos distúrbios, atraso para diagnóstico adequado, risco de dependência, intoxicações, reações alérgicas e efeitos adversos. Destaca também que o uso inadequado pode ocasionar desde riscos de hemorragias, lesões no fígado com o uso de paracetamol, aplasia da medula e anemia hemolítica associada ao uso inadequado da dipirona.

Freitas e Geron (2020) alega que o uso irracional de medicamentos pode proporcionar várias complicações, como Eventos Adversos a Medicamentos (EAM), Reações Adversas a Medicamentos (RAM), Intoxicação Medicamentosa (IM), Inefetividade Terapêutica (IT) e baixa adesão ao tratamento, além do mais, pode ser necessário atendimento médico e novos tratamentos farmacológicos, com isso, gerando um aumento global dos custos de assistência à saúde.

Os MIPs por não precisarem de prescrição médica para sua comercialização, são considerados medicamentos de uso seguro, por isso, são de fácil acesso pela população, porém, se não forem usados de maneira correta obedecendo a dose posológica e a finalidade terapêutica, podem provocar danos a saúde como qualquer outro tipo de medicamento. Diante a aceitação dos MIPs como seguros, juntamente com uma ampla disponibilidade e preço relativamente barato, representam um papel importante frente aos problemas relacionados ao uso inadequado desses medicamentos (BALESTRIN, 2019; MARTINS, 2019).

A utilização de MIPs por pacientes portadores de doenças crônicas, por exemplo a hipertensão arterial, em alguns casos quando ocorre o uso concomitante desses medicamentos pode contribuir para o aumento dos números de internações,

gastos com o tratamento de complicações e aumento da mortalidade cardiovascular. Outro fator a se citar, é a ocorrência do aumento de interações medicamentosas devido ao uso concomitante de MIPs com anti-hipertensivos e outras classes de medicamentos, principalmente por parte dos idosos por desconhecerem esses riscos (SOUZA; PEREIRA; SARAIVA, 2018).

Do ponto de vista de Balestrin (2019) os anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) são utilizados de maneira indiscriminada e sem orientação de um profissional habilitado, sendo essa classe farmacológica mais usada na automedicação. Devido aos efeitos indesejáveis que os AINEs podem causar, é importante que os pacientes sejam orientados quanto ao uso correto dos mesmos, tanto pelo médico quanto pelo farmacêutico.

Quadro 1: Riscos relacionados ao uso do MIPs mais vendidos no Brasil

Medicamentos	Riscos
Dorflex	Misturas de analgésicos e outras drogas podem neutralizar esse efeito ou causar a reação oposta, ou mesmo afetar outras partes do corpo de pacientes hipertensos, pois a dipirona pode alterar a pressão arterial, portanto, isso deve ser evitado. Os analgésicos não protegem o estômago. O uso excessivo pode causar ou agravar gastrite e úlceras.
Neosaldina	Pode causar choque anafilático (reação alérgica extremamente grave capaz de obstruir a respiração podendo levar ao óbito). Diminuição da liberação de endorfina pelo organismo.
Torsilax	O uso crônico de diclofenaco sódico aumenta o risco de danos nos rins, com função prejudicada do órgão. O uso prolongado dos AINEs pode aumentar a pressão arterial em 5 a 6 mmHg, especialmente em pacientes hipertensos, e pode interferir nos efeitos hipotensores dos diuréticos, betabloqueadores e inibidores da ECA.
Addera D3	Risco de intoxicação por vitamina D.
Sal de Eno	A sobredosagem grave pode causar sobrecarga de sódio (hipernatremia e hiperosmolaridade) e alcalose metabólica, resultando em inquietação, fraqueza, sede, diminuição da salivação, tonturas, dores de cabeça, risco de hipotensão e taquicardia.
Novalgina	O maior estudo sobre os riscos hematológicos da dipirona e outros analgésicos (chamado estudo de Boston) apontou que fatores como desnutrição e cuidados médicos inadequados tornam as consequências fatais da agranulocitose mais comuns.

Fonte: De Souza; Meireles, 2021.

5.5. Fatores que induzem a automedicação

A prática da automedicação é mais comum em mulheres, pois elas estão mais alertas aos sinais de doença, possuem dores e desconfortos abdominais e cuidam mais da saúde do que os homens, além disso, os homens tendem a negar qualquer tipo de vulnerabilidade, procurando os serviços de saúde, quando presentes, somente às ações de cunho curativo, a partir de doenças já instaladas (ARRAIS *et al.*, 2018; PRADO *et al.*, 2018; PONS *et al.*, 2018).

Fatores que podem promover esta prática da automedicação estão relacionados ao tempo, mais especificamente a falta de tempo em comparecer em consultas médicas, dificuldade de marcação de consultas, bem como a influência dos familiares na prática, pois muitas vezes os familiares acabam recomendando o uso por já ter tido sintomas semelhantes, a facilidade de adquirir em drogarias, principalmente aqueles isentos de prescrição, que se utilizados incorretamente podem causar danos a saúde (FERNANDES; CEMBRANELLI, 2018; SOTERIO; SANTOS, 2018; RUBIO *et al.*, 2018).

No estudo de Pons *et al.*, (2018), os motivos da prática da automedicação foram: uso de medicamento não prescrito por já ter feito uso do mesmo medicamento (73,6%); uso de medicamentos não prescritos conforme disponibilidade em casa (73,8%); uso de medicamento não prescrito por conhecer alguém que já usou o mesmo medicamento (35,5%); uso de medicamento não prescrito se tem fácil acesso (20,0%); e uso de medicamento não prescrito após leitura das instruções (32,1%).

Na revisão sistemática de Ferreira *et al.*, (2021), os fatores que influenciaram a prática da automedicação foram a prescrição de receituários antigos, experiência do uso de medicamento e recomendações dos balconistas.

A automedicação é causa potencial da polifarmácia, assim como a disponibilidade de diversas drogas comercializadas sem prescrição; a baixa alfabetização; a falta de comunicação; confusão entre medicamentos por possuem mesma forma ou cor; má compreensão das orientações médicas/profissionais de saúde; menor condição financeira; aumento da idade e presença de condições crônicas de saúde (MORTAZAVI *et al.*, 2019; SLATER *et al.*, 2018).

A polifarmácia, ou seja, o uso concomitante de várias medicações ao mesmo tempo é considerado fator de risco para interações medicamentosas (ANTUNES *et al.*, 2018). E, é sabido que a maioria dos medicamentos podem se tornar ineficazes ou perigosos quando utilizados em associação com outros medicamentos e alimentos, levando a problemas graves de saúde (RODRIGUES; OLIVEIRA, 2018).

CONCLUSÃO

Conclui-se que os medicamentos isentos de prescrição (MIPs) são utilizados para problemas de saúde autolimitados para aliviar, tratar e prevenir sintomas que são considerados de baixa gravidade, dentre eles pode citar a cefaléia, cólicas, resfriado, diarreia, tosse seca, dores musculares, entre outros. Apesar desses medicamentos serem isentos de prescrição eles podem causar reações adversas, efeitos colaterais, interações medicamentosas, entre outros problemas.

Portanto, o profissional farmacêutico é o mais habilitado para promover o uso de MIPs de maneira segura e racional, no momento da dispensação do medicamento o farmacêutico presta orientações ao paciente quanto ao uso correto do mesmo, visando o melhor tratamento farmacológico para proporcionar uma melhor qualidade de vida ao paciente.

O farmacêutico está assegurado por legislações vigentes para promover, proteger e recuperar a saúde a partir de seus cuidados voltados ao paciente, família e toda comunidade, contribuindo para o uso seguro e racional dos medicamentos isentos de prescrição e diminuindo os problemas relacionados ao uso indiscriminado destes medicamentos.

Por fim, o profissional farmacêutico está pronto para realizar de maneira humanizada e proativa a proteção, promoção e recuperação da saúde de seus pacientes, a partir do acompanhamento e orientação farmacêutica focado no bem estar e na qualidade de vida de toda população.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, J. F. S. *et al.*, **Interação medicamentosa em idosos internados no serviço de emergência de um hospital universitário**. REME • Rev Min Enferm, v. 19, n. 4, p. 907-912, 2018.

ARRAIS, P. S. D. *et al.*, **Prevalence of self-medication in Brazilian associated factors.** Rev. Saúde Pública, v. 50, suppl. 2, p. 13 s, 2018.

BALESTRIN, Thaize. **ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES (AINEs): A ORIENTAÇÃO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO NO USO DESSES MEDICAMENTOS.** FACIDER-Revista Científica, v. 13, n. 13, 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Boletim de Farmacovigilância nº9.** Ano 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/917json-file-1>. Acesso em: 05 de março de 2023.

CFF (Conselho Federal de Farmácia). Resolução Nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.** Brasília. Distrito Federal. 2018.

CRUZ JUNIOR, Alex Fabiano da. **Automedicação de Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP).** 2021.

DE SOUSA MARINHO, Laynna Núbia; MEIRELLES, Lyghia Maria Araújo. **OS RISCOS ASSOCIADOS AO USO DE MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO.** REVISTA SAÚDE MULTIDISCIPLINAR, v. 9, n. 1, 2021.

DOMINGUES, P. H. F., *et al.*, **Prevalência e fatores associados à automedicação em adultos no Distrito Federal: estudo transversal de base populacional***. Epidemiologia e Serviços de Saúde, [s.l.], v. 26, n. 2, p. 319-330, mar. 2018.

FERNANDES, W. S. D.; CEMBRANELLI, J. C. **Automedicação e o uso irracional de medicamentos: o papel do profissional farmacêutico no combate a essas práticas.** Rev. Univap., v. 21, n. 37, p. 5-12, 2018.

FERREIRA, F. C. *et al.*, **O impacto da prática da automedicação no Brasil: Revisão Sistemática.** Brazilian Applied Science Review, v.5, n.3, p. 1505-1518 mai./jun. 2021.

FREITAS, MARIA ROSALINA SANA DE; GERON, Vera Lúcia Gomes. **O PAPEL DO FARMACÊUTICO NO COMBATE A AUTOMEDICAÇÃO.** 2020.

GUIMARÃES, Pedro Henrique Damascena; PACHECO, Rodrigo Pereira; DE JESUS MORAIS, Yolanda. **Cuidados farmacêuticos e o uso de Medicamentos Isento de Prescrição (MIPs).** Research, Society and Development, v. 10, n. 12, p. e485101220405-e485101220405, 2021.

MIRANDA FILHO, Jorge Paulo de *et al.*, **Cuidados farmacêuticos e os medicamentos isentos de prescrição: uma revisão integrativa da literatura.** 2018.

MORTAZAVI, S. S. *et al.*, **Defining polypharmacy in the elderly: a systematic review rotocol.** BMS Open, v. 6, n. 3, e10989, 2019.

PEDOTT, Leticia. **Análise da utilização de medicamentos isentos de prescrição por pacientes de uma farmácia da cidade de Erechim-RS.** 2018

PONS, E. S. *et al.*, **Predisposing factors to the practice of self-medication in Brazil: Results from the National Survey on Access, Use and Promotion of Rational Use of Medicines (PNAUM)**. PlosOne, p. 1-12, 2018.

POSSAGNO, Gerusa Clazer Halila. **Atuação do farmacêutico em farmácias comunitárias privadas e Pesquisa de evidências sobre medicamentos isentos de prescrição**. Curitiba, 2018.

PRADO, M. A. M. B. D. *et al.*, **Use of prescription drugs and self-education among men**. Rev. bras. Epidemiol, v. 19, n.3, p. 594-608, 2018.

RODRIGUES, M. C. S.; OLIVEIRA, C. **Interações medicamentosas e reações adversas a medicamentos em polifarmácia em idosos: uma revisão integrativa**. Ver Latino Am. Enfermagem, v. 24, s.n, e2800, 2018.

RUBIO, M. D. T. *et al.*, **Automedicación y creencias en torno a su práctica em Cartagena**, Colombia. Rev. Cuidarte, v. 8, n. 1, p. 1509-18, 2018.

SILVA, Carine Viana. **Guia prático de prescrição farmacêutica**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2020.

SLATER, N. *et al.*, **Factores associated with polypharmacy in primary care: a cross-sectional analysis of data from the English Longitudinal Study of Ageing (ELISA)**. BMJO, v. 8, n. 3, p. 1-9, 2018.

SOTERIO, K. A.; SANTOS, M. A. **A automedicação no Brasil e a importância do farmacêutico na orientação do uso racional de medicamentos de venda livre: uma revisão**. Rev. Graduação, v. 9, n. 2, p. 1-15, 2018.

SOUZA, Ana Simara Araujo de; PEREIRA, Samya Rávina; SARAIVA, Emanuela Machado Silva. **Caracterização da População Usuária de Medicamentos isentos de prescrição no Brasil**. Id on Line Rev.Mult. Psic., 2018